

**PROGRAMA NACIONAL
DOS COMITÊS DE CULTURA**



**Agentes
Territoriais
de Cultura**

EDITAL RESUMIDO

Editais por região

Norte (PROEX/IFPA): Edital nº 03/2024

Nordeste (PROEX/IFRN): Edital nº 01/2024

Centro-Oeste (PROEX/IFG): Edital nº 07/2024

Sudeste (IFRJ): Edital nº 23/2024

Sul (FAIFSUL): Edital nº 45/2024



INSTITUTO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ETAPAS DO EDITAL

1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Etapa para solicitar a impugnação do edital ou alterações. Qualquer pessoa poderá solicitar, desde que apresente fundamentação jurídica.

2 INSCRIÇÕES

De **8 a 27 de maio de 2024**. São on-line e você não paga nada para se inscrever.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

São **quatro fases**: pontuação extra (de acordo com critérios do item 10.1 do edital), análise da atuação cultural, entrevista e habilitação de documentos.

4 RESULTADO FINAL



Será possível entrar com recurso se você discordar dos resultados de qualquer uma das fases de seleção ou do resultado final.

OLÁ!

Maravilha, você se interessou pelo **Edital Agentes Territoriais de Cultura!** Esta chamada pública faz parte do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC).

Este documento aqui é apenas um resumo com as principais informações do edital. Ele não dispensa você de ler o texto completo, que detalha todas as regras e o processo de seleção.

Se houver qualquer dúvida, fale com a gente.



E-mail
agenteterritorialdecultura@cultura.gov.br



Site do Ministério da Cultura
gov.br/cultura

E aí, vamos fazer e levar Cultura a todos os territórios no Brasil? Queremos ter você nessa jornada!

Boa sorte!

Brasília, abril de 2024

Ministério da Cultura (MinC)

Institutos Federais Parceiros:

Instituto Federal do Pará

Instituto Federal de Goiás

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Instituto Federal do Rio de Janeiro

Instituto Federal Sul-rio-grandense

A edição deste edital resumido contou com a contribuição do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

DIRETO AO ASSUNTO

Clique nas seções

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O QUE É O PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC)?

5

1.2 O QUE SÃO OS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

5

1.3 O QUE É O EDITAL DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

5

1.4 QUANTOS AGENTES SERÃO SELECIONADOS?

6

1.5 QUEM PODE SE INSCREVER?

6

1.6 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

7

1.7 POR QUANTO TEMPO O EDITAL É VÁLIDO?

7

1.8 QUAL A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

8

1.9 HAVERÁ BOLSA E AUXÍLIO?

8

1.10 QUAIS OS PRINCÍPIOS E A METODOLOGIA DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

9

2. INSCRIÇÕES

2.1 QUANDO ACONTECEM AS INSCRIÇÕES?

11

2.2 ONDE SE INSCREVER?

11

2.3 COMO SE INSCREVER?

11

3. SELEÇÃO

3.1 COMO OS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA SERÃO SELECIONADOS?

13

3.2 ONDE E QUANDO SERÃO DIVULGADOS OS RESULTADOS PRELIMINARES?

13

3.3 EM QUAIS CASOS UMA INSCRIÇÃO PODE SER ELIMINADA?

13

3.4 É POSSÍVEL ENTRAR COM RECURSO, OU SEJA, DISCORDAR DOS RESULTADOS DO EDITAL?

13

3.5 QUANDO O RESULTADO FINAL DO EDITAL SERÁ DIVULGADO?

14

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O QUE É O PROGRAMA NACIONAL DOS COMITÊS DE CULTURA (PNCC)?

É uma articulação territorial nacional para realizar ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informação e conhecimento sobre as políticas culturais.

As atividades são realizadas por meio da rede de parceiros do programa, dos Comitês de Cultura e de Agentes Territoriais de Cultura. Estão abertas à participação de todas as pessoas, pois são espaços de debate, comunicação e mobilização da sociedade civil.

1.2 O QUE SÃO OS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA (ATC)?

São **pessoas físicas** selecionadas por meio de editais, com conhecimento sobre as dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades.

Depois da seleção, recebem formação continuada e realizam atividades de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social dentro de seus territórios.

1.3 O QUE É O EDITAL DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

É um edital de chamamento público dos Institutos Federais parceiros do Ministério da Cultura para selecionar Agentes Territoriais de Cultura, que irão desenvolver, atividades de promoção do acesso à Cultura.



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais

1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?

1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.5 Quem pode se inscrever?

1.6 Quem não pode se inscrever?

1.7 Por quanto tempo o edital é válido?

1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.9 Haverá bolsa e auxílio?

1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?

2. Inscrições

2.1 Quando acontecem as inscrições?

2.2 Onde se inscrever?

2.3 Como se inscrever?

3. Seleção

3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?

3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?

3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?

3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?

3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

1.4 QUANTOS AGENTES SERÃO SELECIONADOS?

Serão **601 vagas**, distribuídas nas cinco regiões do país.



NORTE | EDITAL IFPA: **64**



CENTRO-OESTE | EDITAL IFG: **56**



NORDESTE | EDITAL IFRN: **175**



SUDESTE | EDITAL IFRJ: **203**



SUL | EDITAL IFSUL: **103**



TOTAL DE VAGAS: 601

1.5 QUEM PODE SE INSCREVER?

Somente pessoas físicas:

- A partir de **18 anos** de idade.
- Alfabetizadas e com habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais.
- Residentes na Região Imediata do estado correspondente àquela da vaga para a qual irá se inscrever.
- Com reconhecida atuação na área cultural em seu território (que compreende o fazer e a produção de atividades culturais).
- Com disponibilidade de atuação de 20 horas semanais.



Atenção! Regiões Imediatas são cidades articuladas a partir de centros urbanos próximos, em termos de circulação de pessoas, oferta de serviços de educação, saúde, lazer, informações, comércio, busca de trabalho, com vistas a subsidiar o planejamento e a gestão de políticas públicas com recortes territoriais.



Clique para navegar nas seções

- Informações gerais
 - O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
 - O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - Quem pode se inscrever?
 - Quem não pode se inscrever?
 - Por quanto tempo o edital é válido?
 - Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - Haverá bolsa e auxílio?
 - Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?
- Inscrições
 - Quando acontecem as inscrições?
 - Onde se inscrever?
 - Como se inscrever?
- Seleção
 - Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
 - Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?
 - Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?
 - É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?
 - Quando o resultado final do edital será divulgado?

1.6 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

Não podem se inscrever pessoas que:

- a) Tenham se envolvido direta ou indiretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.
- b) Sejam cônjuges, companheiras/os ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que esse servidor tiver atuado em qualquer etapa do edital.
- c) Sejam contempladas com bolsas como agentes no Governo Estadual, Municipal ou Federal, pois não será permitido acumular bolsa como agente.
- d) Sejam membros remunerados de equipe executora de Organização da Sociedade Civil (OSC) contemplada com o Edital DAG/SCC/MinC n. 02/2023 (Comitês de Cultura) ou Edital MinC n. 09/2023 (Pontões de Cultura – Cultura Viva) do Ministério da Cultura.
- e) Sejam servidoras públicas estaduais, municipais ou federais; tenham mandatos eletivos (vereador/a); assessores parlamentares estaduais (deputado/a estadual), municipais (vereador/a) ou federal (deputado/a federal ou senador/a).

1.7 POR QUANTO TEMPO O EDITAL É VÁLIDO?

Por 2 anos (ou seja, 24 meses), a contar da data de homologação do resultado final. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período.



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais

1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?

1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.5 Quem pode se inscrever?

1.6 Quem não pode se inscrever?

1.7 Por quanto tempo o edital é válido?

1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.9 Haverá bolsa e auxílio?

1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?

2. Inscrições

2.1 Quando acontecem as inscrições?

2.2 Onde se inscrever?

2.3 Como se inscrever?

3. Seleção

3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?

3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?

3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?

3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?

3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

1.8 QUAL A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

20 HORAS SEMANAIS, distribuídas da seguinte forma:

5h FORMAÇÃO

Estudos e formação inicial continuada (realização do Curso de Agente Territorial de Cultura e círculos de leitura). O curso dialoga com todas as demais atividades.

2h PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO

Momento de construção do planejamento individual da ação a ser realizada pelo agente no seu território, em diálogo com a formação, sob orientação de coordenadores estaduais.

10h ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Realização de ações com a comunidade local para fortalecer a política cultural no território, de acordo com o planejamento.

3h SISTEMATIZAÇÃO

Registro, organização de materiais e reflexão do agente sobre sua atuação no território.

1.9 HAVERÁ BOLSA E AUXÍLIO?

Sim. Cada pessoa candidata selecionada como Agente Territorial de Cultura receberá os seguintes valores:

- **Bolsa (mensal)** de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante o período de 12 meses, podendo ser renovado por até igual período.
- **Auxílio inclusão digital (parcela única)** de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- **Auxílio inclusão digital (mensal)** de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), durante o período de 12 meses, podendo ser renovado por até igual período.



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais
 - 1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
 - 1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.5 Quem pode se inscrever?
 - 1.6 Quem não pode se inscrever?
 - 1.7 Por quanto tempo o edital é válido?
 - 1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.9 Haverá bolsa e auxílio?
 - 1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?
2. Inscrições
 - 2.1 Quando acontecem as inscrições?
 - 2.2 Onde se inscrever?
 - 2.3 Como se inscrever?
3. Seleção
 - 3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
 - 3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?
 - 3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?
 - 3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?
 - 3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

1.10 QUAL A METODOLOGIA DOS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA?

A metodologia proposta tem a educação popular e a participação social como fundamentos, constituindo um convite à transformação social e cultural, através de quatro ações pedagógicas centrais: os Círculos de Cultura, a Territorialização da Política Cultural, a Cartografia e a Comunicação Comunitária. Esses quatro elementos se entrelaçam para criar uma metodologia popular e participativa nos territórios envolvidos no PNCC.

Círculos de Cultura

Espaços de diálogo horizontal entre os agentes no Estado, que valorizam as culturas locais e promovem a reflexão sobre as vivências, proporcionando aos agentes momentos de conscientização crítica sobre seu processo de formação e sua leitura e interpretação do território, permitindo-lhes refletir sobre suas ações de formação, comunicação, mobilização, atendimento e atividades de comunicação.

Territorialização da Política Cultural

Reconhecimento, identificação e fomento das diversas formas de expressão cultural e artística que se dão nos territórios onde elas são cotidianamente produzidas. Buscando o reconhecimento e a valorização de saberes e fazeres culturais em diferentes contextos e escalas territoriais, essa perspectiva permite estimular não só a produção, mas também a circulação e o intercâmbio dessas expressões e de seus produtores. No contexto da territorialização da política cultural, é fundamental compreender o território a partir de uma perspectiva que o situa nas relações sociais de produção material e simbólica historicamente construídas.



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais

1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?

1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.5 Quem pode se inscrever?

1.6 Quem não pode se inscrever?

1.7 Por quanto tempo o edital é válido?

1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.9 Haverá bolsa e auxílio?

1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?

2. Inscrições

2.1 Quando acontecem as inscrições?

2.2 Onde se inscrever?

2.3 Como se inscrever?

3. Seleção

3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?

3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?

3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?

3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?

3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

Cartografia

Acompanhamento dos percursos e das conexões com os atores locais para mapear não apenas os territórios físicos, mas também os fazeres e as paisagens sociais, políticas e existenciais. Essa abordagem permitirá ao agente mergulhar nas relações que deseja compreender, reconhecendo que ele próprio é parte integrante do processo de pesquisa e ponto de partida para sua ação no território.

Comunicação Comunitária

Ferramenta poderosa para reconhecer e amplificar as vozes das comunidades, conversando com os sujeitos nos territórios a partir da sua linguagem.




Clique para navegar nas seções


1. Informações gerais
 - 1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
 - 1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.5 Quem pode se inscrever?
 - 1.6 Quem não pode se inscrever?
 - 1.7 Por quanto tempo o edital é válido?
 - 1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.9 Haverá bolsa e auxílio?
 - 1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?
2. Inscrições
 - 2.1 Quando acontecem as inscrições?
 - 2.2 Onde se inscrever?
 - 2.3 Como se inscrever?
3. Seleção
 - 3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
 - 3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?
 - 3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?
 - 3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?
 - 3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

2. INSCRIÇÕES


2.1 QUANDO ACONTECEM AS INSCRIÇÕES?

 De 8 de maio até às 23:59 horas do dia 27 de maio de 2024.

2.2 ONDE SE INSCREVER?

 Na página do Mapa da Cultura (<<https://mapas.cultura.gov.br/>>). As inscrições são por região, de graça e apenas pela internet.

2.3 COMO SE INSCREVER?

 a. **Acesse a página do Mapa da Cultura.** Lá você vai cadastrar e anexar todos os dados e documentos exigidos:

Autodeclaração de capacidade de leitura e habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais, manuscrita e assinada, em formato PDF.

Autodeclaração de residência, assinada e em formato PDF (modelo no Anexo V). Ou cópia do comprovante de residência atual, na localidade (Região Imediata) da Unidade da Federação que você quer concorrer, em formato JPG ou PDF.

Proposta de Ação Cultural, de acordo com modelo do Anexo VI.

Link de vídeo com até 5 minutos narrando suas experiências no campo artístico-cultural (modelo no Anexo VII).



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais
 - 1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
 - 1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.5 Quem pode se inscrever?
 - 1.6 Quem não pode se inscrever?
 - 1.7 Por quanto tempo o edital é válido?
 - 1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.9 Haverá bolsa e auxílio?
 - 1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?
2. Inscrições
 - 2.1 Quando acontecem as inscrições?
 - 2.2 Onde se inscrever?
 - 2.3 Como se inscrever?
3. Seleção
 - 3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
 - 3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?
 - 3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?
 - 3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?
 - 3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

Comprovação artístico-cultural (opcional), apresentando sua atuação na área cultural em seu território. Serão aceitos como materiais:

- a) redes sociais, blogs ou sites da internet;
- b) cartazes, folhetos, folders, matérias em jornais impressos;
- c) fotografias em eventos culturais; certificados ou declarações emitidas por instituições idôneas mostrando a participação da pessoa em atividades culturais;
- d) participação em Conselhos de Cultura;
- e) outros materiais, desde que relacionados à sua atuação cultural.



Se você tiver direito à pontuação extra da Política de Ações Afirmativas, anexe a autodeclaração assinada, em formato PDF (modelo no Anexo IV).

Páginas de Acompanhamento dos Editais por Região:



NORTE



CENTRO-OESTE



NORDESTE



SUDESTE



SUL



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais
 - 1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
 - 1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.5 Quem pode se inscrever?
 - 1.6 Quem não pode se inscrever?
 - 1.7 Por quanto tempo o edital é válido?
 - 1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
 - 1.9 Haverá bolsa e auxílio?
 - 1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?
2. Inscrições
 - 2.1 Quando acontecem as inscrições?
 - 2.2 Onde se inscrever?
 - 2.3 Como se inscrever?
3. Seleção
 - 3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
 - 3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?
 - 3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?
 - 3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?
 - 3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

3. SELEÇÃO

3.1 COMO OS AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA SERÃO SELECIONADOS?

A Comissão de Seleção vai avaliar as propostas, de acordo com os critérios do Anexo VIII do edital, até 10 de junho de 2024.

3.2 ONDE E QUANDO SERÃO DIVULGADOS OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PRIMEIRA FASE?

Nas páginas dos Institutos Federais parceiros da sua região, de acordo com o item 2.2 do edital, até 11 de junho de 2024.



Consulte as fases de seleção no item "Das etapas de seleção, habilitação e homologação", no edital da sua região.

3.3 EM QUAIS CASOS UMA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ELIMINADA?

Sua inscrição poderá ser eliminada se:

- a) Não tiver sido preenchida corretamente.
- b) Houver falta de documentos ou eles estiverem ilegíveis.
- c) Tiver pontuação total inferior a 50 pontos.
- d) Receber nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento.
- e) Não cumprir todas as regras do edital.



Clique para navegar nas seções

1. Informações gerais

1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?

1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.5 Quem pode se inscrever?

1.6 Quem não pode se inscrever?

1.7 Por quanto tempo o edital é válido?

1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?

1.9 Haverá bolsa e auxílio?

1.10 Quais os princípios e a metodologia dos Agentes Territoriais de Cultura?

2. Inscrições

2.1 Quando acontecem as inscrições?

2.2 Onde se inscrever?

2.3 Como se inscrever?

3. Seleção

3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?

3.2 Onde e quando serão divulgados os resultados preliminares?

3.3 Em quais casos uma inscrição pode ser eliminada?

3.4 É possível entrar com recurso, ou seja, discordar dos resultados do edital?

3.5 Quando o resultado final do edital será divulgado?

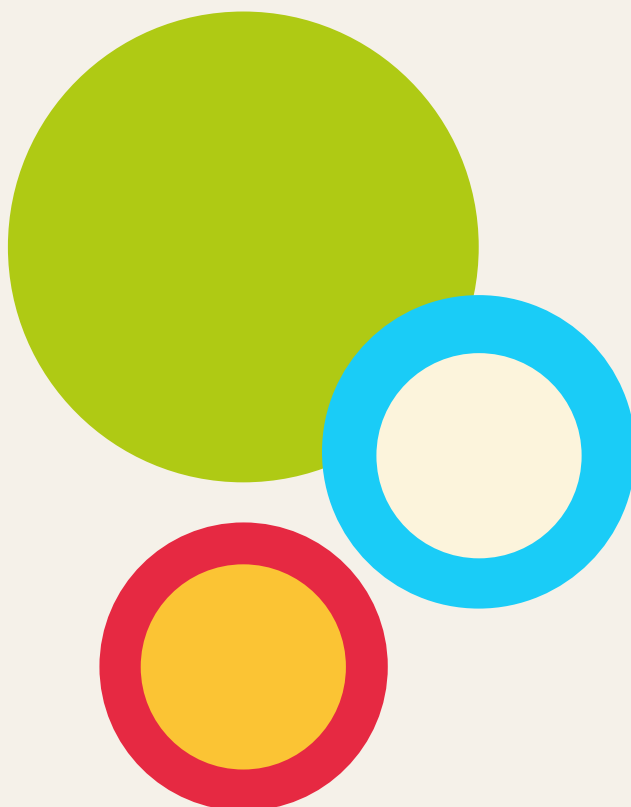
3.4 É POSSÍVEL ENTRAR COM RECURSO, OU SEJA, DISCORDAR DOS RESULTADOS DO EDITAL?

Sim. Caberá recurso quanto aos resultados das etapas: análise da atuação cultural, pontuação extra, entrevista, habilitação e resultado final.

Os recursos poderão ser realizados **em até 2 (dois) dias úteis** após a publicação oficial do resultado de cada etapa, devendo ser redigidos obrigatoriamente de acordo com o modelo disponibilizado no link: <https://mapas.cultura.gov.br/>

3.5 QUANDO O RESULTADO FINAL DO EDITAL SERÁ DIVULGADO?

O resultado final será homologado e publicado juntamente com as decisões dos recursos até a data provável de 13 de julho de 2024.



Clique para navegar nas seções

- 1.1 O que é o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC)?
- 1.2 O que são os Agentes Territoriais de Cultura?
- 1.3 O que é o edital dos Agentes Territoriais de Cultura?
- 1.4 Quantos Agentes serão selecionados?
- 1.5 Quem pode se inscrever?
- 1.6 Quem não pode se inscrever?
- 1.7 Por quanto tempo o edital é válido?
- 1.8 Qual a carga horária de atividades dos Agentes Territoriais de Cultura?
- 1.9 Quais os princípios e a metodologia de implementação dos Agentes Territoriais de Cultura?
- 1.10 Quais os princípios e a metodologia de implementação dos Agentes Territoriais de Cultura?
- 2.1 Quando acontecem as inscrições?
- 2.2 Onde se inscrever?
- 2.3 Como se inscrever?
- 3.1 Como os Agentes Territoriais de Cultura serão selecionados?
- 3.2 Quando será divulgado o resultado preliminar?
- 3.3 Serão eliminadas as inscrições que?
- 3.4 Posso entrar com recurso?
- 3.5 Quando será divulgado o resultado final?



**PROGRAMA NACIONAL
DOS COMITÊS DE CULTURA**



Agentes Territoriais de Cultura

A gente é da cultura, a cultura é da gente



INSTITUTO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO